01

Processo N° 06/01261/00

6001544

Versão: 01

Data: 22/03/2002

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

de Novo Estabelecimento

<u>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</u>

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - SAAEC - ETE SOROCABA

Logradouro Cadastro na CETESB 265-188-9

ESTRADA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO/REPRESA

Número Complemento CEP Bairro Município

S/N **ETE RIO SOROCABA** 18520-000 **CERQUILHO ALIANCA** 

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO					
Atividade Principal					
Descrição TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO					
Bacia Hidrográfica 15 - SOROCABA	UGRHI 10 - SOROCABA/MÉDIO TIETÊ				
Corpo Receptor RIO SOROCABA					Classe 2
Área ( metro quadrado)					
Terreno Construída 109.184,00	Atividade ao Ar Livre 89.380,00	Novos Equipamentos Lavra(ha)		Lavra(ha)	
Horário de Funcionamento (h)	Número de Funcionários		Licença Prévia		
Início	Administração <b>0</b>	Produção <b>0</b>	Data	Número	

A CETESB-Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes:

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

Deverá ser requerida Licença de Funcionamento, antes da data prevista para o início das operações, a qual não será concedida caso não tenham sido atendidas as Exigências Técnicas integrantes desta Licenca:

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Funcionamento seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação pertinente em vigor.

## **USO DA CETESB**

SD N° Tipos de Exigências Técnicas

Ar, Água, Solo

**EMITENTE** Local: ITU

Esta licença de número 6001544 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca

**ENTIDADE** 

06003088

01

Processo N° **06/01261/00** 

<sup>N°</sup> 6001544

Versão: 01

Data: 22/03/2002

# LICENÇA DE INSTALAÇÃO

#### de Novo Estabelecimento

#### **EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

- 01. Os efluentes líquidos tratados na ETE Rio Sorocaba deverão atender aos padrões de qualidade e emissão estabelecidos, respectivamente, nos artigos 11 e 18 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76, com modificações feitas pelo Decreto Estadual nº 15.425/80, bem como atender ao disposto na Resolução CONAMA nº 20/86 para lançamento no corpo receptor Rio Sorocaba.
- 02. Deverá ser implementado plano de monitoramento para avaliação da eficiência da ETE, bem como avaliação das características do corpo d'água receptor, a montante e a jusante do ponto de lançamento dos efluentes líquidos tratados, contemplando os parâmetros constantes do projeto aprovado, o qual deverá ser aceito pela CETESB.
- 03. Dispor adequadamente os resíduos sólidos provenientes da operação, manutenção e limpeza das unidades de tratamento, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76.
- O4. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento, e caso seja constatada a sua ocorrência, o empreendedor deverá, de imediato, promover as alterações necessárias para solução do problema.

### **OBSERVAÇÕES**

- 01. A presente Licença de Instalação, condicionada às exigências técnicas, não exime o empreendedor da adoção de tratamento complementar, caso a eficiência do sistema de tratamento proposto não atinja o grau de tratamento compatível com a qualidade do corpo hídrico receptor - Rio Sorocaba.
- 02. A presente Licença refere-se à implantação de estação de tratamento de efluentes de origem doméstica constituída por gradeamento, caixas de areia, medidor de vazão tipo calha Parshall, quatro lagoas anaeróbias e quatro lagoas facultativas.
- 03. A presente Licença está sujeita à renovação nos termos da Lei Estadual nº 9.477 de 30/12/96 e seu Regulamento.
- 04. Atendendo a solicitação do interessado foi revalidada, por 03 (três) anos, a partir de 24/04/2009, o prazo de validade desta Licença de Instalação, mantidos inalterados todos os demais itens dela constantes.